



LEI Nº 1083/2024, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a fixação do valor do subsídio do Prefeito e do Vice Prefeito do Município de Juquiá/SP, para a legislatura 2025/2028.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Juquiá aprovou o Projeto de Lei Legislativo nº 04/2024 e eu sanciono e promulgo a seguinte lei;

Art. 1º. Fica fixado, para a legislatura 2025/2028, o valor do subsídio dos Prefeito Municipal em R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais) e em R\$ 9.440,00 (nove mil quatrocentos e quarenta reais) o subsídio do Vice Prefeito.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 09 DE JANEIRO DE 2024.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

VINICIUS KABATA
Secretário Municipal de Governo e Administração

PAULA RIGUETE DA VEIGA
OAB/SP 348.657
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos